



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 151/2022
Belém, 11 DE AGOSTO DE 2022

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE - CEL RRCONV
CHEFE DA CAPELANIA MILITAR
(91) 98899-6380

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ALUIZ PALHETA RODRIGUES - MAJ QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**

NOTA DE SERVIÇO Nº 157/2022 - APROVAÇÃO pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº158/2022- APROVAÇÃO pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº159/2022 - APROVAÇÃO pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº160 - APROVAÇÃO pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº 161/2022 - APROVAÇÃO pág.5

NOTA DE SERVIÇO Nº 162/2022 - APROVAÇÃO pág.5

Diretoria de PessoalDECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ...
pág.5

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.6

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.6AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.6AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.6LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ...
pág.6

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS pág.6

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ...
pág.7

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR pág.7

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS pág.7

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.7

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA
ATIVA) pág.7DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA
ATIVA) pág.7

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.8

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR pág.9

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ...
pág.9

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.9

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTARIO CIVIL pág.9

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.9

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ pág.13SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE pág.13**Comissão de Justiça**PARECER Nº 151/2022 - COJ. MINUTA DE PORTARIA QUE
NORMATIZA OS SETORES DEMANDANTES DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CBMPA.
..... pág.14**29º Grupamento Bombeiro Militar**

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.14

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA**

Sem Alteração



1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC**ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.****EXTRATO DA PORTARIA Nº 137/IN/CONTRATO, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/883272

Contrato nº 099/2022

Fiscal do Contrato: **1º SGT BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA**, MF: 5428599/1.Fiscal Suplente do Contrato: **3º SGT BM NELSON LOBATO ABREU**, MF: 5623472-1.

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL.

Valor: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI

CNPJ: 37.170.992/0001-05.

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.**

Protocolo: 838.075

EXTRATO DA PORTARIA Nº 135/IN/CONTRATO, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/1302316,

Contrato nº 113/2022

Presidente: **3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA**, MF: 57218006/1Membro: **3º SGT QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES**, MF: 54185198/1Membro: **SD QBM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE**, MF: 5932508/1Suplente: **SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA**, MF: 5932484

Objeto: Contratação empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessários para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES NO QUARTEL COMANDO GERAL.

Valor: R\$ 1.003.348,60 (um milhão, três mil, trezentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos)

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTD EPP

CNPJ: 18.409.353/0001-05.

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.**

Protocolo: 837.902

EXTRATO DA PORTARIA Nº 136/IN/CONTRATO, DE 05 DE JULHO DE 2022

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/1303034

Contrato nº: 114/2022

Presidente: **3º SGT BM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA**, MF: 57218006/1Membro: **3º SGT QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES**, MF: 54185198/1Membro: **SD QBM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE**, MF: 5932508/1Suplente: **SD QBM WALLAN CRISTHIAN ALMEIDA BRAGA**, MF: 5932484

Objeto: Contratação empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessários para a CONSTRUÇÃO DO PÓRTECO E NOVO PRÉDIO DA GUARDA.

Valor: R\$ 1.028.006,04 (um milhão, vinte e oito mil, seis reais e quatro centavos).

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTD EPP

CNPJ: 18.409.353/0001-05.

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.**

Protocolo: 837.900.

CONTRATO.**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 099/2022**

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL

Origem: Edital de Licitação Nº 012/2020 (Pregão Eletrônico)

Data da assinatura: 01/08/2022

Unidade Gestora: 310104

Fonte de Recurso: 0191000000 - Fundo dos Bombeiros.

Funcional Programática: 06.182.1502.7701 - Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo.

Plano Interno: 1050007701C

Valor Global: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Vigência: 01/08/2022 ATÉ 01/08/2023

Contratada: NR PEREIRA COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI.

CNPJ: 37.170.992/0001-05.

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 838.068

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 113/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessários para a Reforma e Ampliação do Bloco Operacional e Acomodações no Quartel Comando Geral.

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 04/2022 e Processo Eletrônico 2022/1302316.

Data da assinatura: 05/08/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0301000000 - Superavit do Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 449051 - Obras e Instalações

Plano Interno: 105RBLCACBE

Valor Global: R\$ 1.003.348,60 (um milhão, três mil, trezentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos).

Vigência: 05/08/2022 ATÉ 05/08/2023

Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTD EPP.

CNPJ: 18.409.353/0001-05

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 837.897

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 114/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros necessários para a Construção do Pórtico e novo prédio da Guarda.

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CBMPA e Processo Eletrônico 2021/1303034.

Data da assinatura: 05/08/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0301000000 - Superávit do Tesouro.

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação de Unidades do CBMPA.

Elemento de despesa: 449051 - Obras e Instalações.

Plano Interno: 105CGUAGABE

Valor Global: R\$ 1.028.006,04 (um milhão, vinte e oito mil, seis reais e quatro centavos)

Vigência: 05/08/2022 ATÉ 05/08/2023

Contratada: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTD EPP

CNPJ: 18.409.353/0001-05.

Ordenador: **Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM**

Protocolo: 837.893

Fonte: Diário Oficial nº 35.074, de 10 de agosto de 2022 e Nota nº 49.381 - Ajudância Geral do CBMPA.



ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG**CERTIDÃO DE NADA CONSTA**

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR	5609119/1	453.219.572-15	21.483

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 49.149 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM PAULO HENRIQUE SALES PEREIRA	57173375/1	948.692.352-34	21.478

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 49.163 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM EDIMILSON DOS SANTOS REZUENHO	5601193/1	455.576.082-49	21.479

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 49.167 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SD QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	015.370.432-26	21.490

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal

da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 49619 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Coordenadoria Estadual de Defesa Civil****NOTA DE SERVIÇO Nº 157/2022 - APROVAÇÃO**

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 157/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "I ACAMPAMENTO ARQUIDIOCESANO DO SETOR JUVENTUDE"

Fonte: Nota nº 49179- CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº158/2022- APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 158/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA CEDEC AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA"

Fonte: Nota nº 49.171 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº159/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 159/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA CEDEC AO MUNICÍPIO DE MARACANÁ-PA"

Fonte: Nota nº 49.182 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº160 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 160/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA CEDEC AO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA"

Fonte: Nota nº 49.183 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 161/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 161/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA CEDEC AO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA"

Fonte: Nota nº 49.184 - CEDEC

NOTA DE SERVIÇO Nº 162/2022 - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 162/2022, da CEDEC, referente à prevenção e apoio da CEDEC durante o "DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS DA CEDEC AO MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA"

Fonte: Nota nº 49.185 - CEDEC

Diretoria de Pessoal**DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA**

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar 1º SGT BM RR VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA, MF: 5209862/1, RG: 1547982, CPF: 426.050.752-49, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de outubro de 1991, conforme Portaria nº 017 de 25 de outubro de 1991, publicada em Boletim Geral nº 208 de 20 de novembro de 1991, e foi transferido para a Reserva Remunerada, "ex-offício" a contar de 01 de maio de 2022, conforme Portaria RR nº 2.123 de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim Geral nº 88 de 11 de maio de 2022. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de outubro de 2001 a 01 de outubro de 2011, NÃO sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 24 de Maio de 2022.

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 19.917 e Nota: 46.421 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.



Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
1 TEN QOABM DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES	5561272/1	1ª	BG 104 DE 01 DE JUNHO 2021

Fonte: Requerimento Nº 20.134 Nota Nº 46.728 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
CB QBM GEORGE WASHINGTON SILVA ALMEIDA	57189204/1	1ª	BG 172 DE 15/09/2021

Fonte: Requerimento Nº 19.644 e Nota Nº 46.989 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
1 SGT QBM-COND SÉRGIO DAS NEVES SOARES	5610338/1	2ª	BG 109 DE 01/06/2021

Fonte: Requerimento Nº 19.645 e Nota Nº 46.991 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
1 SGT QBM PAULO SÉRGIO LIMA DA COSTA	5607469/1	2ª	BG 88 DE 10/05/2021

Fonte: Requerimento Nº 19.789 e Nota Nº 46.992 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
3 SGT QBM CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	5399505/1	2ª	BG 66 DE 07/04/2021

Fonte: Requerimento Nº 19.894 e Nota Nº 46.995 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
CAP QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA	5608732/1	1ª	BG 107 DE 14/06/2016

Fonte: Requerimento Nº 20.040 e Nota Nº 46.998 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
SUB TEN QBM-COND ROQUE FILHO FRANÇA	5421888/1	2ª	BG 156 DE 29/08/2018

Fonte: Requerimento Nº 20.170 e Nota Nº 47.000 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo dos assentamentos do bombeiros militar, o tempo computado da averbação de licença especial descrita abaixo.

Nome	Matrícula	Decênio de Referência:	BG DE AVERBAÇÃO:
SUB TEN QBM-COND JAMIL FRANCA GAZE	5623570/1	2ª	BG 23 DE 03/02/2020

Fonte: Requerimento Nº 20.405 Nota Nº 47.004 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **06(seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Professora Maria Mirtes Sidrim Pessoa"- Capanema-PA.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
1 SGT QBM-COND JULIO CEZAR LIMA COSTA	5601088/1	02/03/1993	17/12/1993	180 DIAS	Deferido

Boletim Geral nº 151 de 11/08/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 11/08/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F670EF5D2D e número de controle 1643, ou escaneando o QRcode ao lado.



DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 19.910 Nota Nº 47.352 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Luiza Nunes Fernandes"- Marabá -PA

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
1 SGT QBM-COND JOSÉ RAIMUNDO SILVA	5421942/1	06/03/1991	09/12/1992	360 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 20.450 e Nota Nº 47.357 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **02 (dois) anos** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Escola Técnica Estadual do Pará"- Belém -PA

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
TEN CEL QOABM MARCELO MORAES NOGUEIRA	581713/1	07/03/1994	22/12/1997	720 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 19.814 e Nota Nº 47.359 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

De acordo com o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "b", art. 72 "parágrafo único", e art. 73, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:
3 SGT QBM CARLOS ALEX ALVES LIMA	54185291/1	2ª SBM

DESPACHO:

1. Deferido, o requerente deverá solicitar via PAE ao Cmt da Unidade, a concessão da licença infomando período do gozo;
2. O Cmt do Militar, deverá encaminhar a solicitação de concessão para DP, para providencias administrativas que o caso requer.;

Fonte: Requerimento nº 20.867 e Nota nº 47.762 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, **FICA AVERBADO** no assentamento do **1 SGT LAURIVAN JONAS VASCONCELOS**, MF: 5623618/1, os períodos de férias regulamentares não gozadas a que fez jus no ano de 1996, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Data Final (Averbação):	Ano de Referência (Averbação):	BG de Sustação de Férias:
1 SGT QBM-COND LAURIVAN JONAS VASCONCELOS	5623618/1	13/12/1997	1996	BI Nº 205 17NOV1997

DESPACHO:

1. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 19.912 e Nota Nº 48.012 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **1º SGT BM RR EDSON RICARDO ALVES DA SILVA**, MF: 5602459/1, RG: 1324154, CPF:303.372.672-00, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação no Boletim Geral nº 023 de 02 de fevereiro de 1994 e foi transferido para a Reserva Remunerada a contar de 01/07/2021, conforme Portaria RR nº 1.697 de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.633/21. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2014, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPPS não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração avaliada pela Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 02 de agosto de 2022.

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento:21.127 e Nota: 48.289 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

Conforme o art. 132, §1º, Inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo o tempo de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro, conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba):	Deferimento:
2 SGT QBM JAIME RODRIGUES BEZERRA PINTO	5422043/1	08/02/1988	28/01/1989	355 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento Nº 19.842 e Nota Nº 48.687 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba):	Deferimento:
2 SGT QBM GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES	5607680/1	01/05/1989	31/08/1992	1215 DIAS	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento Nº 20.314 e Nota Nº 48.768 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA	57221491/1	ESPOSA	FRANCIANE FERREIRA DA SILVA DA PENHA	01/08/1982	781.659.202-78

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento Nº 21.392 e Nota Nº 49.110 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SD QBM TULLIO JOSE PEREIRA DE SOUZA**, RG: 6142147, CPF: 007.966.712-06, MF: 5932415/1, nascido no dia 11 de Janeiro de 1991, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 30 de Janeiro de 2017, conforme Boletim Geral de nº 026 de 07 de Fevereiro de 2017 e até o dia 25 de Julho de 2022 completou o tempo de **05 (CINCO) ANOS 05 (CINCO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS de efetivo serviço prestado a esta Corporação**, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985. (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 25 de julho de 2022

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretora de Pessoal do CBMPA EM EXERCÍCIO.

Fonte: Requerimento Nº 21.244 e Nota Nº 49.125 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (MILITARES DA ATIVA)

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SD QBM BRUNO FAUSTINO DA SILVA**, RG: 6090482, CPF: 013.356.362-69, MF: 5932266/1, nascido no dia 08 de Maio de 1992, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 30 de Janeiro de 2017, conforme Boletim Geral de nº 26 de 07 de Fevereiro de 2017 e até o dia 25 de julho de 2022 completou o tempo de **05 (CINCO) ANOS 05 (CINCO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS de efetivo serviço prestado a esta Corporação**, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985. (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021. Consta no assentamento do requerente a averbação de **04 (QUATRO) ANOS 11 (ONZE) MESES E 03 (TRÊS) DIAS de tempo de contribuição ao Exército brasileiro, somando até a presente data o tempo de 10 (DEZ) ANOS 04 (QUATRO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS de (efetivo) serviço**. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém, 25 de Julho de 2022

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - TCEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA em exercício.

Fonte: Requerimento Nº 20.796 e Nota Nº 49.127 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
CEL RRCONV EMANUEL JOSE SANTOS DUARTE	5620805/2	QCG-CAPELANIA	CHEFE DA CAPELANIA MILITAR

Fonte: Nota nº49.249 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
MAJ RRCONV ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA	3381714/2	QCG-SUBCMD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº49.251 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV ANDRE RAIMUNDO BENTES FERREIRA	5131111/2	AJG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº49.252 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
1º SGT RRCONV FERNANDO LOBO FERNANDES	3384870/2	QCG-ALMOX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.253 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV AMAURY DA SILVA SOARES	5399939/2	QCG-DTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº49.254 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2º SGT RRCONV AFONSO PAULO DA SILVA LIRA	5124530/1	QCG-ARSC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº49.255 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2º SGT RRCONV JORGE MARINHO BARROS	5428866/1	QCG-DAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº49.256 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2º SGT RRCONV HALTON SANTOS DE LIMA	5064384/1	QCG-PBV	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº49.257 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:



CAP RRCONV JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	5428521/2	ABM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
--	-----------	-----	---------------------------

Fonte: Nota nº49.310 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2º TEN RRCONV EVANDRO SILVA MILITÃO	5704545/2	1º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.311 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV HILDEMAR CÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	5601126/1	28º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº 49.312 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV VAGNER ALVES DA SILVA	5209870/1	COP	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº49.313 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV WALDECIR DE CASTRO COSTA	5421810/1	19º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº49.314 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV MAURO MARQUES DO NASCIMENTO	3211193/2	COP	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº49.315 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV GERUZA TEIXEIRA PINTO	5432146/2	ABM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.316 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV JOSÉ MÁRCIO DE MIRANDA CORDEIRO	5162459/1	DST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº49.317 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV JOÃO KLEBERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	5489415/2	2º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº49.318 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV GERSON FERREIRA DE LIMA	5162602/1	24º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.319 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV JOSÉ HEVERALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	539918101/1	2º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.320 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV JOSE DAVID EVANGELISTA DE SOUSA	5211441/1	DST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.321 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV CARLOS DAVID LOBO DA SILVA	5037603/2	QCC-DAL	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº49.322 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV ANTONIO CARLOS MARGALHO MORAES	5422477/1	15º GBM	CONDUTOR DE VIATURAS

Fonte: Nota nº49.323 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV PAULO LIMA DO NASCIMENTO	5608694/1	5º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº49.324 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV ORLANDO ARAÚJO DA COSTA	5036925/2	26º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.325 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
SUB TEN RRCONV JOÃO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS FILHO	5037336/1	5º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Fonte: Nota nº 49.326 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
1º SGT RRCONV JOAO MARCOS DE OLIVEIRA MORAES	5399076/1	17º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.327 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2º SGT RRCONV ELIELSON DE SOUSA MONTEIRO	5160960/3	2º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.328 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2º SGT RRCONV VICENTE LUIZ MACIEL LOBATO	5036640/2	15º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.330 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CLASSIFICAÇÃO DE MILITAR

Fica classificado na seção abaixo especificada de acordo Art. 5º §1º alínea "a" do Decreto 2.400 de 13 de agosto de 1982.

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
2º SGT RRCONV SALOMÃO CARDOSO TAVARES	5124468/1	13º GBM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 49.332 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR JOSE WILLIAM MENDES DO NASCIMENTO	5601258/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº21.454 e Nota nº49.340 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ADLY DA CRUZ FARIAS	57189115/1	SEGUP	2021	SET	DEZ	01/12/2022	30/12/2022	INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: PAE nº2022/982566 e Nota nº 49.345 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTARIO CIVIL

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, fica transferida a contar do dia 11 de agosto de 2022 a voluntária abaixo relacionada, conforme as informações da tabela.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
VOL CIVIL ARIANE PINHEIRO E SOUZA		QCG-DS	25º GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

Boletim Geral nº 151 de 11/08/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 11/08/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F670EF5D2D e número de controle 1643, ou escaneando o QRcode ao lado.



2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 49355 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DIÁRIA.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 876/2022 - DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 03 a 05/08/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação); 2,0 (pousada); Servidor/MF: 1º SGT PM RG 20775 Manoel Jacinaldo Alves Cota, 5420105/3; 2º SGT BM RG 2443256 Artur Verônico Ribeiro Filho, 5598427/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 838.360

EXTRATO DE PORTARIA Nº 881/2022 - DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: em complementação à Port. 876/2022 - DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 05 a 07/08/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); 2,0 (pousada); Servidor/MF: 1º SGT PM RG 20775 Manoel Jacinaldo Alves Cota, 5420105/3; 2º SGT BM RG 2443256 Artur Verônico Ribeiro Filho, 5598427/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 882/2022 - DI/CMG, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 06 a 07/08/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação), 1,0 (pousada); Servidor/MF: 2º SGT BM RG 1785541 Pedro Nazareno dos Santos Modesto, 5602289/2; SD PM RG 41122 Naslo Enrique Sousa Pereira, 64013151/2; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Fonte: Diário Oficial nº 35.074, de 10 de agosto de 2022 e Nota nº 49.378 - Ajudância Geral do CBMPA.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 3.652 DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/851330 E 2022/58739.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e 5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$13.268,82 (treze mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor de ELEONICE QUEIROZ GOMES, na condição de companheira do ex-segurado **Ângelo Queiroz de Almeida**, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - BM/PA, na graduação de **Subtenente**, mat. nº 3405117/1, falecido em 02/06/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/08/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 832.942

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.330 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/230887.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999- DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei

Complementar nº 142/2021, o **CAPITÃO QOABM** RG 2165464 **MADSON GUILHERME ALEXANDRE DIAS**, mat. nº 5397928/1, pertencente ao efetivo da 2ª Seção de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/BM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Indenização de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação p/ Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 834.287

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.336 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/177535.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o **2º Sargento BM** RG 2083518 **MIGUEL ARCÂNJO DA SILVA FRANCO**, matrícula nº 5398010/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção - Comando e Serviço de Incêndio Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à

data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832.517

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.511 DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/25439.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art.

1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do **Subtenente BM** RG 18576192 **ELIETON DA SILVA BARROS**, matrícula nº 5399548/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832.529

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.418 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/511753.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art.

1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do **2º sargento BM** RG 1397585 **GILMAR DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 5421918/1, pertencente ao efetivo do 10º Grupamento Bombeiro Militar (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:



Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.294,51
Adicional de Inatividade - 35%	1.963,34
Total de Proventos	7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 832.568

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.886 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2022/440808.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 136 da LC nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c §2º, art. 39, da Constituição do Estado do Pará, redação dada pela EC nº 072/2018, o **Coronel QOBM** RG 2392068, **ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO**, mat. nº 5267501/1, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Adicional pelo exercício de cargo comissionado de Ajudante Geral (DAS.5) - 80%	4.334,64
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.287,37
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	8.445,31
Adicional de Inatividade - 35%	12.808,70
Subtotal	49.405,04

Boletim Geral nº 151 de 11/08/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 11/08/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F670EF5D2D e número de controle 1643, ou escaneando o QRCode ao lado.

Redutor Constitucional	13.942,82
Total de Proventos	35.462,22

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836.433

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 3.889 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/1445741.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "c" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o **Capitão QOABM** RG 2352958, **EDILSON MARQUES MAUES**, mat. nº 5422540/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/BM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Indenização de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 836.506

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RE Nº 3.880 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA POR INCAPACIDADE - PROCESSO Nº 2021/1324277.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

• I- Reformar "Ex-Ofício" o **Subtenente BM** RR RG 461362 **ANTONIO MONTEIRO FONTES**, mat. nº 5084601/1, pertencente à reserva remunerada, "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 2.791 de 10/10/2013, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária no 005/2021 - JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; 52, §1º, alínea "b" Lei nº 5251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013-PROJUR; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.231/1985;



art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.896,81(dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Auxílio Invalidez	1.327,41
Total de proventos	16.896,81

• II- Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 24/03/2021, data da Sessão Ordinária no005/2021 - JPMSS, nos termos do 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

• III- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei nº 491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837.025

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.785 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/704425.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 1654635 **JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 5422779/1, pertencente ao efetivo do 3º Subgruposamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Representação por Graduação - 35%	1.258,04
Representação por Graduação - 35%	1.908,03

Boletim Geral nº 151 de 11/08/2022

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 11/08/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação F670EF5D2D e número de controle 1643, ou escaneando o QRcode ao lado.



Total de Proventos	7.359,55
--------------------	----------

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837.133

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 3.855 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2022/803245.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento BM RG 1725838 **RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 5287006/2, lotado no 3º Subgruposamento de Incêndio Independente (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 837.437

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 3.876 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2022/630802.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Ratificar o Boletim Geral nº 041, de 06/03/2013, expedido pelo Comandante Geral, nos termos do art. 28 e 29, §6º do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, e Reformar "ex-offício" por idade, o **Subtenente BM** RR RG 6209 **ROOSEVELT NERY BRITO**, mat. nº 3369722/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 0168, de 05/02/2001, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "b" e art. 107 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I,

alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 99, "caput", da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$19.804,53 (dezenove mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Auxílio Moradia - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 45%	1.191,69
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.138,11
Adicional de Inatividade - 35%	4.759,47
Auxílio Invalidez	1.446,58
Total de proventos	19.804,53

II - Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 12/05/2009, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente/BM, a fim de ratificar o aditamento ao Boletim Geral nº 041, de 06/03/2013, expedido pelo Comandante Geral.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 12/05/2021, data da Sessão Ordinária no 003/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 837.438

Fonte: Diário Oficial nº 35.074, de 10 de agosto de 2022 e Nota nº 49.379 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 1480/2022 - GAB/SEMAS 08 DE JULHO DE 2022.

Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São Felix do Xingu/PA

Período: 08/07 a 01/08/2022 - 24 e 1/2 diárias

Servidores:

- 54276901 - **EDSON BORGES DE MELO - Sargento BM**

- 5620589-1 - **KLEBER MONTEIRO DA SILVA - Sargento BM**

- 57173337-1 - **ALISSON CHUMBER SILVA - Sargento BM**

- 57217718 - **ALLAN FLORENCIO DA SILVA - Cabo BM**

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 826.422

Fonte: Diário Oficial nº 35.074, de 10 de agosto de 2022 e Nota nº 49.380 - Ajudância Geral do CBMPA.

Comissão de Justiça

PARECER Nº 151/2022 - COJ. MINUTA DE PORTARIA QUE NORMATIZA OS SETORES DEMANDANTES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CBMPA.

PARECER Nº 151/2022- COJ

INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico

ORIGEM: 4ª Seção do Estado-Maior Geral

ASSUNTO: Solicitação de manifestação jurídica sobre a minuta de portaria que normatiza os setores demandantes de compras e contratações de serviços no âmbito do CBMPA

ANEXOS: Protocolo nº 2022/347765 e anexos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PORTARIA. ANÁLISE DE MINUTA DE PORTARIA QUE NORMATIZA OS SETORES DEMANDANTES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CBMPA. POSSIBILIDADE.

I - DA INTRODUÇÃO:

DA CONSULTA E DOS FATOS

O Diretor de Apoio Logístico, Cel QOBM Luis Arthur Teixeira Vieira solicitou a esta Comissão de Justiça a análise de minuta de portaria que normatiza os setores demandantes de compras e contratações de serviços no âmbito do CBMPA.

Tal demanda foi suscitada a partir do Memorando nº 149/2022- BM4-CBM, de 23 de março de 2022 por meio do Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, T Cel QOBM Edgar Augusto da Gama Góes, o qual remeteu a referida minuta para análise do Grupo Técnico de Gestão de Compras Públicas- GESCOPE do CBMPA.

Preliminarmente, esta Comissão de Justiça ao receber a demanda solicitou ajustes ao setor de origem, e após as retificações os autos foram remetidos novamente para análise da Comissão de Justiça.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente parecer está adstrito aos aspectos jurídicos que norteiam a questão, sendo feita a análise à luz da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPA; do Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020 que institui a política estadual de compras e contratação e regulamenta no âmbito da Administração Estadual o Sistema de Registro de Preços; da Portaria nº 915, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Grupo Técnico de Gestão de Compras Públicas (GESCOPE) do CBMPA; da Portaria nº 024, de 19 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos administrativos de compras e contratações públicas do CBMPA e da Portaria nº 110 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o plano anual de contratações de bens, serviços, obras e soluções em tecnologia da informação e comunicações (PlanCOP) no âmbito do CBMPA.

A Administração Pública possui seus atos esculpados por fundamentos nucleares que norteiam suas ações. Temos princípios expressos na Constituição Federal de 1988 que são responsáveis por orientar e demonstrar requisitos básicos para uma boa administração, gerando uma segurança jurídica aos cidadãos. Dentre esses princípios, temos o da legalidade, que atribui à Administração a obrigação de poder realizar algo apenas em virtude de lei, impedindo assim que haja abuso de poder. Vejamos:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Sobre o princípio da legalidade, este nos remete ao fato de que a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei permite, não há liberdade nem vontade pessoal da Administração e os atos devem estar em conformidade com o que é autorizado pelo texto legal.

O Manual da Presidência da República (2018) elenca alguns princípios constitucionais que balizam a formulação das disposições normativas, a partir do princípio do Estado de Direito que regem todas as relações jurídicas. Desse modo, as normas jurídicas devem ser dotadas de atributos como precisão ou determinabilidade, clareza e densidade suficiente para permitir a definição do objeto da proteção jurídica e o controle de legalidade da ação administrativa.

O ato normativo deve acima de tudo ser balizado no princípio da legalidade expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. A supremacia da lei expressa a vinculação da Administração Pública ao Direito, o postulado de que o ato administrativo que contraria norma legal é inválido. Assim, a Administração deve pautar como lastro de atuação o princípio da reserva legal.

As portarias são normas infralegais estando hierarquicamente abaixo das leis, devendo atuar sempre segundo os textos normativos e servem para atender as necessidades do administrador em executar o texto legal.

A Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, que versa sobre a organização básica do CBMPA estipula a competência do Comandante Geral quanto ao comando, a administração e o emprego da Corporação, conforme dispõe os art. 4º e art. 10 sendo assessorado pelos órgãos de Direção do CBMPA.

Lei nº 5.731/1992

Art. 4º O Comando, a administração e o emprego da Corporação são da competência e responsabilidade do Comandante Geral da Corporação, assessorado e auxiliado pelos Órgãos de Direção.

[...]

Art. 10º O Comandante Geral é o responsável pelo Comando e pela Administração da Corporação. Será um oficial da ativa do último posto do Quadro de Combatentes, em princípio o mais antigo; caso o escolhido não seja o mais antigo, terá ele precedência funcional sobre os demais.

Feitas estas outras considerações, passemos a análise das minutas dos atos normativos referentes as promoções, tendo como fulcro a Portaria nº 335/2021-CBMPA, publicada no Boletim Geral nº 162 de 30 de agosto de 2021 que normatiza os procedimentos para elaboração, formatação e publicação de portarias no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Sobre a minuta da portaria em análise recomenda-se que:

- Na confecção da referida portaria devem ser observados os parâmetros preconizados no Manual de Identidade Visual do CBMPA (2020-2030) que traz em seu bojo as marcas, cores e a padronização dos símbolos gráficos no âmbito da Corporação. No caso em análise, a minuta não possui cabeçalho e os símbolos gráficos da Corporação (CBMPA e CEDEC).

- Que a ementa seja alinhada à direita da página nos moldes preconizados na Portaria nº 335/2021-CBMPA.

- Em relação ao preâmbulo da minuta em análise, sugestiona-se que no primeiro parágrafo seja acrescido o dispositivo legal, que confere a competência de tal ato ao Excelentíssimo Senhor



Comandante Geral, a saber: o art. 4º da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Desse modo, o primeiro parágrafo do preâmbulo ficaria com a seguinte redação: O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 4º e 10 da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

- Em relação ao sexto parágrafo do preâmbulo sugere-se que a expressão "RESOLVE" seja realocada no final deste parágrafo, em letras minúsculas e sem negrito, conforme preconizado na Portaria nº 335/2021-CBMPA. Desse modo, a redação sugerida é a seguinte: Considerando a Portaria nº 110 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções em tecnologia da informação e comunicações (PlanCOP) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, resolve.

- No corpo do ato normativo, o nome dos capítulos sejam dispostos com letras maiúsculas, por exemplo: CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- No corpo do ato normativo, nos artigos 4º, 5º e 6º os parágrafos sejam substituídos por incisos em observância a boa técnica legislativa.

- No corpo do ato normativo, em seu artigo quarto não fica claro quem alimentará o GEDEM com as demandas, motivo pelo qual recomenda-se a revisão do enunciado do artigo.

- No corpo do ato normativo, em seu artigo quinto, recomenda-se a revisão do enunciado a fim de maior clareza. A redação proposta é a seguinte: Art. 5º. As áreas de logística são responsáveis em fazer a gestão de materiais, recursos, informações e serviços que atendam as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e estão assim definidas:

- No corpo do ato normativo, em seu artigo sexto, recomenda-se a subdivisão do enunciado em parágrafos, a fim de maior clareza. A redação proposta é a seguinte:

Art. 6º. As demandas serão produzidas pelos setores demandantes e inseridas no sistema de gestão de demandas (GEDEM), as quais serão analisadas pelo Chefe da 4ª Seção do EMG para aprovação, ajustes ou reprovação.

§ 1º Após a aprovação, o setor demandante deverá encaminhar a documentação necessária à 4ª Seção do EMG.

§ 2º As demandas estão assim distribuídas aos seus respectivos setores demandantes para gerenciamento, a seguir dispostas:

Comando Operacional- [...]

- No corpo do ato normativo, seja inserido o art.11 contendo a disposição final do ato, qual seja: Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e considerando as disposições elencadas e observadas as orientações e a fundamentação jurídica ao norte citada, esta Comissão de Justiça entende que não haverá óbice jurídico a edição da minuta de portaria que normatiza os setores demandantes de compras e contratações de serviços no âmbito do CBMPA.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 14 de julho de 2022.

Abedolins Corrêa **Xavier** - **Maj** QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I- Concordo com o Parecer.

II- Encaminho a consideração superior.

Thais Mina Kusakari - **TCel** QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

I- Decido por:

(x) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II- A BM/4 para conhecimento e providências.

III- A AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - **CEL** QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo nº 2022/347765 -PAE.

Fonte: Nota nº48670. Comissão de Justiça do CBMPA.

29º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA 003/2022 - 29º GBM-MOJU/PA

O Comandante do 29º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; considerando as orientações da Comissão de Promoção de Praças, Publicado no Boletim Geral Nº 139 de 25 de julho de 2022; considerando as conformidades do Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicado no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão, que tem por objetivo de aplicar o Teste de Aptidão Física aos Praças do 29º GBM/Moju, os quais estão com interstício completo para as promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2022.

Presidente: **CAP QOBM JOELSON RAMOS PAES;**

Membro: **1º TEN QOABM IVO DOS SANTOS FRANCO;**

Secretário: **1º SGT QBM ADILSON SANTOS SOUZA.**

Art. 2º - O Presidente da Presente Comissão deverá definir e divulgar Data, Horário e Local de aplicação do referido TAF;

Art. 3º - Ficam convocados todos os Praças desta Unidade que estão com interstício completos para as promoções previstas para o dia 25 de setembro de 2022;

Art. 4º - Ficam convocados todos os Praças desta Unidade que necessitam fazer a reposição do TAF, devido à incapacidade física temporária em BG específico;

Art. 5º - A compilação da Ata deverá ser encaminhada ao Presidente da CPP até 48h após o término do TAF;

Art. 6º - O Presidente da Comissão do TAF deverá solicitar a Diretoria de Saúde do CBMPA a cópia da ata de Inspeção de Saúde. Publique-se;

Art. 7º - Publique, registre-se e cumpra-se.

MÁRIO MATOS COUTINHO - TCEL QOBM

Comandante do 29º GBM

Fonte: Nota nº 49156 - 29º Grupamento Bombeiro Militar - Moju/PA.

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Sem Alteração

**EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

